

Termo de Abertura:

Servirá este livro para nêta serem lavrados
os termos de audiência do MM. Juiz Eleitoral desta
6ª Zona, contendo 50 folhas tipographicamente numeradas
e rubricadas com a rubrica "O H" de meu uso.

Diopoldo de Bulhões, 18 de maio de 1934

José Rossi Filho
Juiz Eleitoral

Ata de Instalação da 6ª
Zona Eleitoral de Leopoldo de Bulhões.

Fos dezto (18) dias do mês de
maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954),
nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, no Cartório Elei-
toral, presente o MM. Juiz Eleitoral, Dr. José Rossi
Filho, amigo, Escrivão, às 13 horas, pelo MM. Juiz
foi dito que, tendo sido criada a Zona Eleitoral
deste município, e aprovada a designação dos
crivãos respectivos, de acôrdo com officios e portaria
do Côrregio Tribunal Regional Eleitoral, proferidos
neste cartório - declarava instalada a Zona e
iniciados os trabalhos eleitorais. Nada mais ha-
vendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar es-
ta ata que, lida e achada conforme, vai
devidamente assinada. Eu, Thais Inapolina Ter-
reira Silva, escrevô, a presenç.

José Rossi Filho

Eleitoral.

Ata de encerramento da inscrição

dos três (3) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade e comarca de Leopoldo de Bulhões no cartório Eleitoral, a Rua Sr. Carlos Piuker no Chagas 8 numero, presente o MM. Juiz Eleitoral, Dr. José Rossi Filho, comigo Escrivão, às 18 horas, pelo MM. Juiz, foi dito que, de acordo com a Lei vigente, declarava encerrado o alistamento, bem como o prazo para pedidos de transferência. O ultimo requerimento encaminhado recebeu o n.º de ordem 509. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar esta ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, José Rossi Filho

José Rossi Filho

Ata de Diplomação dos eleitos no pleito
Municipal do dia 2 de dezembro de 1956.

Nos quatro (4) dias do mês de abril do
ano de mil novecentos e cinquenta e sete (1957),
nesta cidade de Leopoldo de Bulhões, Círculo e Ca-
marca de igual nome, Estado de Goiás, sede
da 6ª Zona, no Cartório Eleitoral a meu car-
go, às 14 horas, conforme aviso prévio que
convocou esta reunião, a qual aberta com a
presença do Dr. José Rossi Filho, Juiz Eleitoral,
comigo, Thais Anapolina Ferreira Silva, Escrivã
adeante assinada, fez-se a chamada dos can-
didatos eleitos, a ela tendo respondido os se-
nhores Mário Rodrigues da Paixão, Esau do
Carro Lima, Jesuino Evangelista de Siqueira,
e Alberto Fiuolli. Pelo Dr. Juiz Eleitoral foi di-
to que convocara esta reunião a fim de se
proceder à diplomação do Prefeito Municipal
e Vereadores eleitos no último pleito e a res-
pectiva entrega dos diplomas - o que ora
se fazia. Disse mais que se congratula-
va com os diplomados e augurava feliz
desempenho dos cargos a todos os eleitos, a
quem apresentou os seus votos de felicida-
de pessoal. Em seguida efetuou-se a
entrega dos diplomas, tendo o Dr. Juiz Elei-
toral declarado que os demais diplomas,
relativos aos que deixaram de comparecer,
ficaram neste Cartório, à sua disposição.
Anunciou ainda que aproveitava a ope-
rtunidade para convocar nova reunião dia
quatorze (14) do corrente mês, às 15 horas, no
Edifício do Club Recreativo local, onde se qu-

ando para dada posse ao Senhor Prefeito Mu-
nicipal. Nada mais havendo a tratar, man-
dou o Sr. Luiz encerrar esta sessão, da qual
se lavrou a presente ata que, lida e a-
ctada conforme, foi devidamente assina-
da. Eu, Thais Anapaula Ferreira Silva, Es-
crivã Eleitoral, escrevi.

José José Filho
Luís Rodrigues de Laires
Eraldo Cosmo Lima
Jesuíno Evangelista de Siqueira
Alberto Finotti.

Audiência pública de encerra-
mento das inscrições e proclama-
ção do numero de inscitos.

Aos quinze (15) dias do de
mês de agosto do ano de mil no
vcentos e cinquenta e oito (1958) nes-
ta cidade de Leopoldo de Bulhões,
Térmo e Comarca de igual nome, Es-
tado de Goiás, no Cartório Eleitoral às
14 horas, presente o MM. Juiz Eleito-
ral desta 6ª Zona, Dr. José Pozzi
Filho, comigo Escriva, ad eantem assi-
mada declarou-se encerrada a ins-
crição de eleitores, tendo sido inscitos
por digo: inscitos mil setecentos e se-
ssenta e treis (1.763) eleitores, até
às dezoito horas de ontem; o últi-
mo eleitor inscrito chama-se Valde-
mar Ferreira Andrade de Oliveira, ti-
tulo n.º 1.763; encerrou-se também a
transferência, tendo sido, digo, sendo
os dois ultimos transferidos: Ditor
Ruyes Marcelino e Flavir Medesto
Amaral; encerrou-se, igualmente, a
expedição de segunda via de titu-
lo, sendo as duas ultimas segun-
das vias as dos eleitores José Dias
Gibeiro e Geni Maria de Jesus; nume-
ro dos ultimos eleitores transferidos:
titulos n.ºs 1.691 e 1.692, respectiva-
mente; numero dos titulos dos dois
ultimos eleitores que requereram se-
gunda vias: 100 e 87 respectivamente.

Nada mais. Nada e passada nesta ci-
dade, na data já mencionada. Eu,
João Inapolina Ferreira Silva Escri-
va e escrevi.

Miricóss. Filho

Ata de encerramento da ins-
criçãõ Eleitoral do ano de mil
novecentos e sessenta. (1.960).

Às vinte e seis (26) dias do
mês de julho do ano de mil nove-
centos e sessenta (1.960), nesta cidade de
São João de B. P. Luís, Estado de Goiás,
no Cartório Eleitoral desta 6ª. Zona,
à rua Dr. Carlos Pinheiro Chagas. 5100,
às 14 horas, presente o (M. M. Juiz
Electoral, Dr. José Rossi Filho, comigo
Escrivão, pelo (M. M. Juiz foi dito que,
de acordo com o art. 16 da Lei n.º
2.550, de 25-7-55, declarava encerra-
da a inscriçãõ de eleitores nesta zona,
sendo feitos inscritos, até as 18 horas
de ontem, dois mil quinhentos e oitenta
e oito (2.588); último eleitor inscrito -
Sebastião Tarciso de Oliveira, título
n.º 2.588. Foi, igualmente, encerrada a
transferência de eleitores, sendo os dois últimos
transferidos José Fonseca de Menezes e
Nestor Rochiques de Araújo, títulos
nos. 2.568 e 2.569, respectivamente.

Nada mais havendo, mandou o (M.
M. Juiz que se encerrasse a presente
ata, que, lida e achada conforme, vai
devidamente assinada. Eu. Souza. Escrivão,
que a escrevi.

José Rossi Filho

Acta do encerramento da execução
da segunda - via, do
ano de mil novecentos e sessenta.
1.960.

nos cinco dias do mês de
agosto do ano de mil novecentos e
sessenta (5-8-1960), nesta cidade de Bo-
sordo de Bulhões, Estado de Goiás, no li-
tório e fidejussório desta 67ª Zona, à rua de
Carlos Riquinho Chagas s/n, às 14 horas,
presente o M. M. Juiz Eleitoral, Dr. José Ros-
a Filho, comigo Escrivão, pelo M. M. Juiz
foi dito que, de acordo com o art. 16,
parágrafo 2º da Lei n.º 2.550, de 25-
7-55, declarava encerrada a execu-
ção de segunda via de título, sendo os
dois últimos executados - Soldado Luciano
e Idá Ferreira (nota, título n.º 183 e
562, respectivamente).

Nada mais havendo, mandou o
M. M. Juiz que se encerrasse a presen-
ta ata, que, lida e achada conforme,
vai devidamente assinada. Em Bozó. Escri-
vão, que ap. escrevi.

José Rosa. Filho

Ata de encerramento de inscrições de eleitores, transferência e de expedição de segunda vias, do ano de 1961.

—:—

Nos dois (2) dias do mês de maio (5) do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), na sala de audiência do fórum local, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) como não haviam sido feitas as audiências do dia 22 de março do corrente, respectivamente condicente com o encerramento de inscrições, transferência de eleitores desta 67ª Zona, e em virtude de não haver sido feita a audiência de encerramento, expedição de segunda vias, verificando o (M.M. Juiz Eleitoral, que assume o exercício do cargo de Juiz de Direito da Comarca aos 26-4-61, a irregularidade mandou que se procedesse esta audiência para fazer que houve, neste período, um pedido de transferência do eleitor Geraldo Gonçalo da Costa, que tomou o nº 2.680 (dois mil seicentos e oitenta), e um pedido de inscrição de (Meli Monteiro da Silva, que tomou o nº de ordem 2.679 (dois mil seicentos e cinquenta, setenta e nove) sendo o nº do título do primeiro 2.589 (dois mil quinhentos e oitenta e nove), e do último, de acordo com o número de ordem do livro, o pedido de transferência de Geraldo Gonçalo Costa, que tomou o nº 2.590 (dois mil quinhentos e noventa).

E, como nada mais havia, mandou o (M.M. Juiz encerrar este, determinando que se cumpra o disposto no artigo 16, 1º, parágrafo 1º, e 16 parágrafo 1º, todos da Lei nº 2.550.64, Silvio Gomes Souza: Escrivas, que a seguir se

~~publico~~
Terno ouz de Juiz Eleitoral 67ª Zon.

Terno de Audiência de nomeação dos membros das mesas receptoras e locais de votação:

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e um (1.961), nesta cidade de São João de Sulcões, Estado de Goiás, às 14 horas na sala de Audiências do (M. M. Juiz, apresenta o Sr. Juiz Eleitoral desta 67ª Zona, Sr. Stênio Jéio de Messias, comigo Exercendo do seu cargo a-deante nomeado, os Srs. Geraldo de Jesus e Luiz Guimarães, presidente e vice-presidente do Diretório Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro, respectivamente, em obediência a lei nº 2.550, arts. 22 e 23, parágrafo 1º, Código Eleitoral art. 69 e 20 letra "a" passou o (M. M. Juiz Eleitoral a fazer a nomeação dos membros das mesas receptoras e designação dos locais de votação, conforme as portarias baixadas, ficando as seções assim constituídas para a eleição de 4 (quatro) de Junho de 1961: 1ª seção: - Presidente: Augusto Olimio de Paiva Souza; 1º mesário: Almir Bispo Pachias; 2º mesário: Jair Rodrigues; 1º Secretário: Ary Borges Lima; 2º Secretário: Frazão Neto; suplentes: Antonio Silva Filho, Odilon Gonçalves e Thioncio Caetano Ferreira. 2ª Seção: Presidente: Agostinho Borges; 1º mesário: Alanio de Alameda; 2º mesário: Aluísio Gleiza; 1º Sec. Almiraldo Falcão Miranda; 2º Sec. Alca Apinane; suplentes: Zilvo Ferreira dos Santos, Ovídio Munizano Gomes e Vicente Suelino Borges.

3.^a Secção: Presidente: Waldemar Gomes Gerais.
1.^o M: Mário Moreira Leite; 2.^o M: Simão Góias
bias; 1.^o S: José Joaquim de Siqueira; 2.^o S: Ot-
aviano Rosa Serra; Suplentes: Pedro Landini Filho,
Walter Batista de Souza e Lemes Souza. 4.^a Secção: -
Presidente: Geraldo Gonçalves da Costa; 1.^o M: Sebastião
no Botas; 2.^o M: Celso Simões de Silva; 1.^o S: Man-
ey Ramos; 2.^o S: Eurimar Barbosa da Silva; Su-
plentes: José Francisco Vargas, Antonio Sampaio
da Silva e José Estives. 5.^a Secção: - Pres: Everaldo
do Nascimento; 1.^o M: Edeir Górgio; 2.^o M: José
Lizias Borges; 1.^o S: Bento Lourenço F. Magalhães;
2.^o S: Otacilio Simões da Silva; Suplentes: Josias Bu-
feta, Pedro Celestino de Freitas, Antonio Romano de
Melo. 6.^a Secção: Pres: Sebastião Atalado da Silva;
1.^o M: Francisco Rosa do Carmo; 2.^o M: João Athias
dos Santos; 1.^o S: Maria Olinda de Azevedo; 2.^o S: João
Seares de Azevedo; Suplentes: Benedito Borges da Cruz,
Alcides Nunes da Costa e Geraldo Ferreira Pinheiro;
7.^a Secção: - Pres: João José Ribeiro; 1.^o M: Estrel-
do Volpato; 2.^o M: Rosalvo Azevedo Oliveira; 1.^o S:
Evidel (Mário Rosa); 2.^o S: Tertuliano Soares da Silva;
Suplentes: - Trifano Pereira de Melo, João Athias
do Amaral e Joaquim Amarelto do Amaral.
8.^a Secção: - Pres: Júlio Oliveira; 1.^o M: Mário
Inácio; 2.^o M: Sora Simões da Silva; 1.^o S: Estor
Bento da Silva; 2.^o S: Francisco Jones; Suplentes: -
Florantina Justino de Rocha, Antônia Corralho de O-
liveira e José Bisostoma da Silva; 9.^a Secção: -
Pres: Cândido de Almeida da Silva; 1.^o M: Amalberto Celesti-
no da Silva; 2.^o M: Sebastião Alves da Silva; 1.^o S:
Josias José da Cruz; 2.^o S: José Tarcis Neto; Suplentes:
Agnaldo Cândido da Silva, Venidiano Clementino

Guimarães e António Gonçalves da Paixão; 10ª Secção
 Pres: Cândido Rodrigues de Araújo; 1º M: Afonso
 Gouveias Dias; 2º M: Amigós Rodrigues de Silva
 1º S: Maria Luíza Silvestre; 2º S: Miguel Marci-
 fino de Silva; Suplentes: Viriato Rodrigues, e An-
 dré de Azevedo da Silva e Vicente Quental de Silva
 11ª Secção: Pres: Walter Rodrigues de Azevedo; 1º M:
 José Soares Bonal; 2º M: António José de Almeida;
 1º S: Maria Arminda de Almeida; 2º S: Manuel de
 Jesus Cardoso; Suplentes: Braimundo Ferreira de Mello;
 Felisberto José de Almeida e Jabori Ferreira. Os
 locais de votação são os seguintes: - 1ª Secção:
 1ª Secção: Edifício do Grupo Escolar J. de Silva;
 2ª Secção: - idem; 3ª Secção: - idem; 4ª Secção:
 Edifício da Prefeitura Municipal; 5ª Secção: - idem
 6ª Secção: - Edifício do Grupo Escolar J. Feliciano,
 Bonfim nobis; 7ª Secção: - idem; 8ª Secção: Edifício
 da Igreja Presbiteriana; 9ª Secção: - Edifício do
 Grupo Escolar Municipal (Guimarães); 10ª Secção:
 Edifício da Escola Normal Regional; 11ª Secção:
 Edifício do Grupo Escolar J. Feliciano em Bon-
 fim nobis. E, como nada mais há, do que
 mandou encerrar esta, de terminada que seja cópia
 ao Tribunal Regional Eleitoral, partes Políticas,
 afixando-se cópias no lugar de costume, das
 portarias relativas desta audiência. C. S. Braga:
 Escrivão Eleitoral, que a escrevi e publiqui.

Geraldo de Jesus
 juiz Eleitoral.

Registro de Portaria

Estado de Goiás. Justiça Eleitoral. Juízo Eleitoral da 67ª Zona. Boletim de Bullões - Go. Portaria nº 3/61. Em 24 de maio de 1961. Foi nomeado, por este Juízo, no dia prefixado, Jair José Ribeiro para presidente da 7ª seção eleitoral; considerando que, referido sr. não se encontra neste município, estando em gozo de licença prêmio; considerando que, sua falta a votação acarretará sérios prejuízos ao pleito; RESOLVO nomear José Joaquim de Siqueira, servidor do crime para presidente da mesma seção (7ª), e, como o nomeado era 1º secretário da 3ª seção, promovo, para substituí-lo, José Mendes da Silva. Registre-se e façam-se as comunicações legais, intimando-se os nomeados. Boletim de Bullões, 24 de maio de 1961. O Juiz Titular de Juízo de Direito. Ex. Sr. J. Gomes Louça, servidor eleitoral que a registrei em todo o seu teor e deu fe.

Registro de Portaria - Justiça Eleitoral - Juízo Eleitoral da 67ª Zona. Portaria nº 4/61. Em 31 de maio de 1961. Considerando que, no dia quatro (4) de junho próximo haverá eleições para Senador em Goiás; considerando que, cabe ao Juiz Eleitoral usar das medidas necessárias para o bom andamento do pleito; RESOLVO: 1) proibir, temporariamente, a venda e o uso de bebidas alcoólicas, congêneres de zero (0) hora do dia quatro (4) até às dezesseis (16) horas do dia cinco (5) de junho próximo; 2) Determinar, o fechamento dos estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e congêneres de zero (0) hora do dia quatro (4) até seis (6) horas do dia cinco (5); Para cumprimento deste requerimento, se necessário for, Força Federal compareça, tomando-se o ciente dos prefeitos de todos os estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e congêneres. Registre-se.

a) Estêvão João de Messias - Juiz Eleitoral da 67ª Zona. E. U. Souza. Escrivão Eleitoral que a escrever, conferir, dou-se. — : —

r. r.

Vistos, etc. João Paulino Gonçalves inscreveu-se duplamente nesta Zona, conforme se vê das fichas modelo "6", anexas com os autos. Louvante resolução 5.235, art. 29 e seguintes, e em vista do exposto, determino por sentença o cancelamento da inscrição nº 216, devendo o Sr. Escrivão cumprir o disposto no art. 33 e seus itens, Resolução citada. P. R. I. b. Bulhões, 25/VII-961. a) Estêvão João de Messias - Juiz Eleitoral da 67ª Zona. E. U. Souza. Escrivão Eleitoral, que a transcrever, conferir, dou-se. — : —

r. r.

Vistos, etc. Olímpio Alves Souza inscreveu-se duplamente nesta Zona, fichas modelo 6 anexas. De acordo com o artigo 29, Res. 5.235, e havendo o processo requerido seus trâmites legais, determino, por sentença, o cancelamento da inscrição nº 1.748, devendo o Sr. Escrivão cumprir o disposto no art. 33, Resolução citada. P. R. I. b. Bulhões, 24/VII-961. a) Estêvão João de Messias - Juiz Eleitoral. E. U. Souza. Escrivão Eleitoral, que a transcrever, conferir e dou-se. — : —

r. r.

Vistos, etc... conforme se vê das fichas modelo 6, enviadas a este Juízo pelo Egrégio T. R. E., João Fernandes do Nascimento acha-se inscrito duplamente nesta Zona, sendo a 1ª inscrição de nº 365 e a 2ª de nº 2.271. Foi autuado o ofício que deu motivo a este processo, publicando-se edital na forma da legislação eleitoral em vigor. Devidos o prazo, para impugnação ou contestação, voltaram-me conclusos estes autos, que passo a decidir. De acordo com a Res. 5.235, e com fundamentos nos artigos 29, seguintes, conulo a inscrição do eleitor citado, inscrição de nº 365, devendo o Sr. Escrivão cumprir o disposto no artigo 33 e seus itens,

Resolução 5.235 P.R. Intime-se. L. Bulhões, 24-IV-961.
a) S. João de Meriás - Juiz Eleitoral da 67ª Zona -
Em, Souza: Escrivão Eleitoral que a transcreva, con-
ferir e dou fe: — : — : — : — : — : —

Vistos, etc... Teófilo Gomes Viegas acha-se inscrito nesta
Zona, título nº 816, e em Viçosapolis, 61ª Zona, inscrito nº
1.254. De acordo artigo 29, Res. 5.235, e tendo em vista que
o processo require seus trâmites legais, determino, por sentença,
o cancelamento da inscrição nº 816, desta Zona, devendo o Sr.
Escrivão cumprir o disposto no art. 33, Resolução citada.
P.R.T. L. Bulhões, 24-IV-961. a) S. João de Meriás -
Juiz Eleitoral da 67ª Zona. Em, Souza: Escrivão Eleitoral,
que a transcreva, conferir e dou fe: — : — : — : —

Vistos, etc. Ananias Ramos de Oliveira acha-se inscrito
duplamente nesta Zona, conforme provam as peças me-
dida 6, enviadas a este Juiz pelo Esquadrão T. R. F. O pro-
cesso require seus trâmites legais, pelo que, de acordo com
o artigo 29, Res. 5.235, determino, por sentença o can-
celamento da inscrição nº 1755 - devendo o Sr. Escrivão
cumprir o disposto no artigo 33, Resolução citada. P.R.
Intime-se. L. Bulhões, 24-IV-961. a) S. João de
Meriás. — Juiz Eleitoral da 67ª Zona. Em, Souza:
Escrivão Eleitoral, que a transcreva, conferir e dou
fe: — : — : — : —

Conforme se infere dos autos, Antonio Bonelles Neto acha-se
inscrito nesta e na 27ª Zona. Publicado edital para nomear
juiz que se casar. Pelos argumentos fundamentos destes autos, de-
termino, por sentença, o cancelamento da inscrição nº
693, desta Zona, devendo o Sr. Escrivão cumprir o dis-
posto no art. 33. Res. 5.235. P.R.T. L. B., 15/8/61. a) S. João

Júris de Juntas - Juiz de Direito, digo, Eleitoral desta 67ª Zona
Eu, Souza. Escreva Eleitoral que a transcrevi, conferi e
deu p.º.

Jurandys Ribeiro de Queiroz está inscrito nesta e em duas
das zonas, conforme se dessume destes autos; não houve con-
testação ao pedido de cancelamento; assim, por tudo que dos
autos consta, determino, por sentença a inscrição do eleitor
nesta Zona, devendo o Sr. Escreva cumprir o disposto no
art. 33 da Lei 5.235. P. R. T. do Estado de Bulhões, 15 (quinze)
de agosto de 1961. a) Stênio Júris de Juntas - Juiz Eleitoral
da 67ª Zona. Eu, Souza. Escreva Eleitoral da 67ª Zona
que a transcrevi, conferi e deu p.º.

Vistos, etc... a requerente, Aldesina de Souza Nascimento, por
registrada aos 15.10.926 do registro pedido consta somente
por nome como Aldesina. Assim, para agora a justiça
nãva requer seja ratificado em seu título de eleitor, nº
203, por nome de Aldesina Nascimento para Aldesina de
Souza Nascimento, em virtude de todos os documentos,
referentes ao cargo de professora, constarem por nome
como pede para ratificá-lo. Em vista do exposto, e
por tudo que consta do pedido, determino a ratificação
requerida, anotando-se no título, folha de votação, si-
dão nos d. "6", etc, comunicando-se, de ofício, ao Egre-
gio Tribunal Regional Eleitoral. P. R. T. do Estado de
Bulhões, 28 de novembro de 1961. a) Stênio Júris
de Juntas - Juiz Eleitoral. Eu Souza, Escreva Eleito-
ral da 67ª Zona que a transcrevi, conferi e deu p.º.

Considerando que os eleitores constantes da relação de
p.º, relação esta enviada a este Juízo, estão inscritos
como eleitores irregulares; considerando que, não se
poderia deixar tais pedidos, visto não preencherem